

LEI MUNICIPAL N° 1223 DE 18/03/80
PROJETO DE LEI N° 1230
" ANULA A LEI N° 1137 DE 16/05/78".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica anulada a Lei n° 1.137, de 16 de Maio de 1.978, que dispõe sobre permuta de Imóveis entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e o Clube Paraisense.

ART° 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em 4 (quatro) parcelas iguais, pela aquisição de uma área de 115,93 m², localizada na Travessa Capitão Pádua, de propriedade do Clube Paraisense, onde será feito o prolongamento da referida Travessa entre as Ruas Pimenta de Pádua e Pinto Ribeiro.

ART° 3° - As despesas para a aquisição que se refere o artigo anterior correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 18 de Março de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE